



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: Nº 001 / 2020

Município de Tambaú vem através de este edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de loteamento Padre Donizetti EM FORMATO DE REUB-E, **ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que esta área denominado de Loteamento Padre Donizetti está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de Matrículas individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido Loteamento bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 3.898, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tambaú/SP.

**Artigo 01. Descrição Sucinta da área:** O Loteamento Padre Donizetti com a área de 106.833,173 m<sup>2</sup> Conforme Matrícula nº 3.898, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tambaú-SP, de Própriedade do José Álvaro de Queiroz e outros, com as seguintes configurações:

#### IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

ÁREA CONHECIDA COMO LOTEAMENTO PADRE DONIZETTI  
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVARO QUEIROZ E OUTROS  
MUNICIPIO: TAMBAU/SP  
MATRÍCULA: Nº 3.898  
NÚMERO DE LOTES: 19 LOTES

#### QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DOS LOTES: .....	96.050,726 m <sup>2</sup>
ÁREA DA RUA-1 .....	3.270,528 m <sup>2</sup>
ÁREA DA RUA-2 .....	4.025,795 m <sup>2</sup>
ÁREA DA RUA-3 .....	4.295,011 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL: 106.833,173 m<sup>2</sup></b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na referida área:

- a• Rede de energia elétrica com iluminação pública existente, executada no dia 18/12/2020;
- b• Sistema de drenagem superficial (guias e sarjetas) existente, numa pequena parte da rua 1, existem também alguns pontos de captações de águas pluviais (caixas) na rua 1 e 2, mantida por moradores;
- c• Sistema de coleta de lixo, que é feito pela prefeitura Municipal com frequência intermitente, tendo como destinação o aterro sanitário municipal.

**Artigo 03:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º da Lei 13.465/2017. Os confinantes externos, conforme a matrícula nº 3.898, terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º da Lei 13.465/2017.

**Artigo 04:** As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, no site oficial da Prefeitura de Tambaú (<http://www.tambau.sp.gov.br>), e pelo **DOM** (Diário Oficial Municipal), e ainda no Quadro de Avisos, no prédio da Prefeitura de Tambaú, localizado na Praça Carlos Gomes, nº 40, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tambaú endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

**Artigo 05:** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Tambaú, 23 de Dezembro de 2.020

  
**RODRIGO TAVARES FORTUNATO**  
**PROJETISTA/CREA 50703448027**

  
**RONI DONIZETI ASTORFO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**